



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 13 de junho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 654

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP



EXPRESSO URUPÊS

SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO

Serviço de transporte público municipal, por meio de sistema de micro-ônibus circulares, com objetivo de disponibilizar meio de locomoção à população, interconectando diferentes regiões e bairros das áreas urbanas da cidade de Urupês e de São João.

**Solicitar o Cartão Cidadão na Prefeitura,
de segunda a sexta, das 08h às 11h
e das 13h às 17h.**

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano
e Agrário



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.398 - De 12 de Junho de 2024.*****Designa servidores para a função que especifica.***

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art.70, nº.VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei nº 2.115, de 22 de junho de 2012, RESOLVE designar os Servidores **ALISON PAULO DA SILVA**, RG nº 43.431.696-9, ocupante do cargo de “Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Cultura, Lazer, Esportes e Turismo” e **EDMILSON ANTONIO GARCIA GIMENES**, RG nº 7.569.709-9, designado para o cargo de “Chefe de Seção”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para exercerem as funções de responsáveis pela movimentação bancária do Fundo Municipal do Idoso.

Prefeitura Municipal de Urupês, 12 de Junho de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

PORTARIA Nº 4.397 - De 12 de Junho de 2024.***Designa o Servidor ALISON PAULO DA SILVA para a função de Gestor do Fundo Municipal do Idoso.***

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art.70, nº.VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 2.115, de 22 de junho de 2012, RESOLVE designar o Sr. **ALISON PAULO DA SILVA**, RG nº 43.431.696-9, ocupante do cargo em comissão de “Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Cultura, Lazer, Esportes e Turismo”, para exercer as função de “**Gestor do Fundo Municipal do Idoso**”.

Prefeitura Municipal de Urupês, 12 de Junho de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 122/2024

CONTRATO Nº 65/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 33.521.966/0001-23

OBJETO: aquisição dos equipamentos odontológicos - Aparelho de Raio X Odontológico Coluna Móvel ou Fixa.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02 PODER EXECUTIVO - 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0007.2065.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - 4.4.90.52.00. MATERIAL PERMANENTE - RECURSO FEDERAL.

BASE LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, contados da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

Município de Urupês, 12 de junho de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal de Urupês/SP

Conselhos Municipais

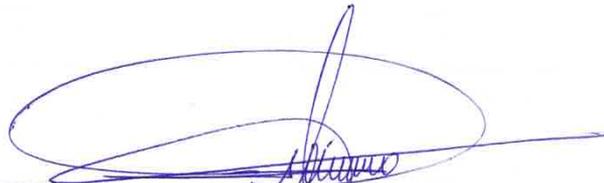
Conselho Municipal do Idoso - CMI

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE
URUPÊS - SÃO PAULO****Nº 001/2024**

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, na sede do Conselho Municipal do Idoso – Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro -Urupê/SP. Sob solicitação do Sr. Presidente, que agradeceu a presença de todos e desejou uma boa reunião. Presentes na reunião: Alison Paulo da Silva; José Roberto Salvadego; Marcio Aparecido Pedroso; Luis Fernando da Silva; Lauriston Isique; Joelma Andrea Roman Ruiz; Edmilson Antônio Garcia Gimenes. **ASSUNTO ÚNICO: NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE URUPÊS.** O Sr. Presidente informou que o FMI (Fundo Municipal do Idoso) de Urupês, possui o CNPJ próprio, sendo ele CNPJ nº 47.506.535/0001-00. O FMI precisa montar sua nova diretoria, pois o mandato da outra finalizou em 24 de março de 2024. De acordo com a sua lei de criação, sendo ela, a Lei Municipal nº 1.341, de 19 de junho de 1.997, alterada pela Lei nº 2.115 de 22 de junho de 2.012, que tem como principal atribuição dentre outras; Elaborar o Plano de Ação Municipal dos Direitos do Idoso; Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo; o Fundo tem por objetivo facilitar a Captação, o repasse e aplicação dos recursos ao atendimento do idoso, bem como ao exercício das atribuições do Conselho Municipal do Idoso. Sendo assim, o Presidente informou da necessidade de formar a diretoria do FMI, ficando assim constituído após a votação: Presidente e responsável pela ordenação das despesas, Sr. Alison Paulo da Silva; Vice-Presidente do FMI, Sr. Luis Fernando da Silva; 1º Tesoureiro, Sr. Edmilson Antônio Garcia Gimenes; 2º Tesoureiro: José Roberto Salvadego. Todos os presentes votaram a favor da diretoria do FMI, e desejaram sucesso na busca por novos recursos financeiros em prol do idoso. Ressalto que será elaborado uma Resolução de nomeação do FMI de Urupês. Nada mais havendo, depois de lida e aprovada será assinada pelos conselheiros. Urupês, 10 de junho de 2.024.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



Alison Paulo da Silva
Presidente do CMI

Conselheiros:

Edmilson Antonio Garcia Gimenes _____

Joelma Andrea Roman Ruiz _____

José Roberto Salvadego _____

Lauriston Isique _____

Luis Fernando da Silva _____

Marcio Aparecido Pedroso _____



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Resolução nº 001/2024

***Aprova a Diretoria do Fundo Municipal do Idoso
– FMI no Município de Urupês - SP.***

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Urupês, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado a Diretoria do Fundo Municipal do Idoso para o período de 10 de junho de 2.024 a 09 de junho de 2.026.

Art. 2º. Fica denominado presidente do FMI o Sr. Alison Paulo da Silva, Vice Presidente Sr. Luis Fernando da Silva, 1º Tesoureiro Sr. Edmilson Antônio Garcia Gimenes, 2º Tesoureiro Sr. José Roberto Salvadego;

Art. 3º. Cabe a diretoria promover ações de incentivo a arrecadação de recursos financeiros junto as empresas privadas, conforme legislação federal;

Art. 4º. Fica a Diretoria do FMI responsável pelas questões financeiros do Fundo Municipal do Idoso, inclusive em assinaturas de cheques, despesas e demais documentos referentes a recursos financeiros alocados na conta corrente do FMI.

Art. 5º As deliberações financeiras do FMI, só serão validadas com aprovação em plenária pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Urupês, 10 de junho de 2.024.

Alison Paulo da Silva
Presidente do CMI de Urupês



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Resolução nº 002/2024

Nomeia os responsáveis pela movimentação do Fundo Municipal do Idoso - FMI no Município de Urupês - SP.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Urupês, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado os responsáveis pela movimentação bancária do Fundo Municipal do Idoso para o período de 10 de junho de 2.024 a 09 de junho de 2.026.

Art. 2º. Fica aprovado os responsáveis pela Movimentação:

Sr. Alison Paulo da Silva – RG. 43.431.696-9 e CPF. 340.489.278-09.

Sr. Edmilson Antônio Garcia Gimenes – RG. 7.569.709-9 e

CPF. 007.511.728-20.

Art. 3º Os membros acima nomeados serão responsáveis pela movimentação bancária da conta do Fundo Municipal do Idoso de Urupês.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Urupês, 10 de junho de 2.024.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alison Paulo da Silva'. The signature is written over a horizontal line and is enclosed within a large, hand-drawn oval shape.

Alison Paulo da Silva

Presidente do CMI de Urupês

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

37



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUPÊS

CNPJ 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Urupês-SP - CEP: 15850-000
Fone/Fax: (17) 3552-1144 ou (17) 3552-3039 - E-mail: assistenciasocial@urupes.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº 02/2024

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urupês, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro, sala B, realizou-se uma reunião ordinária deste conselho. Presentes na reunião: Sra. Angélica Sábio Sassamoto; Sr. Alison Paulo da Silva; Sra. Débora Regina Colaboni; Sra. Sueli Aparecida Gomes de Azevedo; Sra. Maria José Paschoal Lopes; Sra. Selma Cristiane Siqueira Pedroso. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e desejou uma boa reunião. 1º Assunto: Diretoria do FMDCA: Conforme pedido de afastamento do Sr. Henrique Roim Arvani da Diretoria do FMDCA, foi marcada essa reunião para votação do novo Presidente do FMDCA, após vários indagamentos e por unanimidade decidiram que o Sr. Alison Paulo da Silva será o novo Presidente do FMDCA. Ficar assim constituída, para o período de 30 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2026: Presidente e responsável pela ordenação das despesas, Sr. Alison Paulo da Silva; Vice-Presidente do FMDCA, Sra. Angélica Sábio Sassamoto; 1ª Tesoureira, Sra. Sueli Aparecida Gomes Azevedo; 2º Tesoureiro, Sra. Débora Regina Colaboni. Após esclarecimentos e unanimidade do assunto tratado, todos aprovaram a referida pauta. Nada mais havendo, eu, Angélica S. Sassamoto, secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes. Urupês, 30 de janeiro de 2024.

Handwritten signature of Alison Paulo da Silva, Presidente do CMDCA

Handwritten signature of Angélica S. Sassamoto, Secretária

Conselheiros:

Débora Regina Colaboni [Handwritten signature]

Maria José Paschoal Lopes: [Handwritten signature]

Selma Cristiane Siqueira Pedroso [Handwritten signature]

Sueli Aparecida Gomes de Azevedo [Handwritten signature]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUPÊS

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Urupês-SP – CEP: 15850-000

Fone/Fax: (17) 3552-1144 ou (17) 3552-3039 – E-mail: assistenciasocial@urupes.sp.gov.br

Resolução nº 001/2024

Aprova a Diretoria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no Município de Urupês - SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Urupês, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado a Diretoria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 30 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Fica denominado presidente do FMDCA o Sr. Alison Paulo da Silva, Vice Presidente Sra. Angélica Sábio Sassamoto, 1º Tesoureiro Sra. Sueli Aparecida Gomes de Azevedo, 2º Tesoureiro Sra. Débora Regina Colaboni;

Art. 3º. Cabe a diretoria promover ações de incentivo a arrecadação de recursos financeiros junto as empresas privadas, conforme legislação federal;

Art. 4º. Fica a Diretoria do FMDCA responsável pelas questões financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive em assinaturas de cheques, despesas e demais documentos referentes a recursos financeiros alocados na conta corrente do FMDCA.

Art. 5º As deliberações financeiras do FMDCA, só serão validadas com aprovação em plenária pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Urupês, 30 de janeiro de 2024.

Alison Paulo da Silva
Presidente do CMDCA de Urupês



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUPÊS

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Urupês-SP – CEP: 15850-000

Fone/Fax: (17) 3552-1144 ou (17) 3552-3039 – E-mail: assistenciasocial@urupes.sp.gov.br

Resolução nº 002/2024

Nomeia os responsáveis pela movimentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no Município de Urupês - SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Urupês, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado os responsáveis pela movimentação bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 30 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Fica aprovado os responsáveis pela Movimentação:

Sr. Alison Paulo da Silva – RG. 43.431.696-9 e CPF. 340.489.278-09.

Sra. Sueli Aparecida Gomes de Azevedo – RG.16.933.569-0 e

CPF .098.079.318-19.

Art. 3º Os membros acima nomeados serão responsáveis pela movimentação bancária da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urupês.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Urupês, 30 de janeiro de 2024.

Alison Paulo da Silva
Presidente do CMDCA de Urupês

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**